

## **PORTARIA Nº 003/2017**

*“Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidor público municipal”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públícos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria por Invalidez , torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder a contar de **11 DE JANEIRO DE 2017**, APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORIONAIS c/ base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c com EC 70/12 e art. 71, § 6º da Lei Municipal 2370/06, calculados c/ base na remuneração de seu cargo efetivo, por ter ingressado no serviço público antes de 31.12.03, ao seguinte servidor:

- **ANELINA DO CARMO DA COSTA FERNANDES**, matrícula nº 12.690-0, portadora do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do **cargo efetivo de FAXINEIRA** , símbolo CE-44, N. Vencimento: 01, grau “F”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 6ºA, parágrafo único da EC 70/12, possuindo direito a isonomia e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11.01.2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 20 de janeiro de 2017.

*Fides Amor Labor sic itur ad astra*

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*